

Edital de Chamada Pública n.º 01/2016

O Conselho da **EEEFM ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA** pessoa jurídica de direito público, **RUA JOAQUIM AVELINO, SN, – Olho D água - /PB**, inscrita no **CNPJ** sob n.º **01.234.656/0001-31**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), Senhora (a) **MARIA LEUDA LEITE DE CALDAS CLEMENTINO**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **EEEFM ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA**, durante o período de **08 de abril a 29 de abril de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013

DOS DOCUMENTOS PARA FORNECIMENTO INDIVIDUAIS, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

a) a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30(trinta) dias:

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante.

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.2. DOS GRUPOS INFORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionado no projeto de venda.

1.3 **DOS GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituído Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas emitido nos últimos 30 dias;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de cooperativas, ou cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica, no caso de associações. No caso do empreendedorismo familiares, deverá ser apresentada copia do Contrato Social, registrado em cartório de registro Civil de pessoa Jurídica;
- e) Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar;
- f) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionado no projeto de venda e que esteja vinculada a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no

art. 24 da Resolução CD/FNDE nº 38 de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/2012.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero Alimentício	Unidade	Quantidade	Preço Médio
03	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	25	15,00
04	Arroz parbolizado Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.	Kg	900	2,60
05	Banana prata ou pacovan de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	2,50
06	Batata Inglesa de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	100	4,50
07	Bebida Láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	900	2,60
08	Farinha de Trigo em embalagem de 1 kg.	Kg	90	3,50
09	Bolo Caseiro , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	100	11,20
10	Carne Bovina Moída , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	600	12,50
11	Carne Bovina com Osso , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	180	9,00
12	Carne Bovina sem Osso , chã de dentro, em pedaços ou bifês, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	190	23,50
14	Cebola boa qualidade , sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	4,50
15	Cenoura boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	7,00
16	Coentro hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	40	5,00
19	Feijão Carioca ou mulatinho Tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	100	5,50
20	Feijão Verde novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	100	5,00
22	Franco resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	Kg	600	6,60
23	Inhame de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	200	13,00
24	Leite em Pó Integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200 g.	Kg	200	16,75
25	Macaxeira de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	3,50

28	Ovo de galinha branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Kg	100	13,50
29	Pão Doce tipo bisnaga, pesando 50 gramas.	Kg	300	7,20
30	Pão Tipo Francês composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	300	7,20
31	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	10	4,00
32	Proteína Texturizada de Soja em embalagem plástica de 500 g.	Kg	200	3,35
34	Queijo coalho com registro de inspeção sanitária.	Kg	100	12,00
35	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	100	5,00
38	Acerola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	6,50
39	Cajá de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	190	6,50
40	Caju de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	6,50
41	Goiaba de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	6,50
42	Graviola de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	190	6,50
43	Maracujá de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	190	6,50
44	Mamão de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	2,00
45	Milho Verde de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	84	7,50

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 29 de abril de 2016, até as 17:00hs, na **EEEFM ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA**, maiores informações na **Rua Joaquim Avelino, SN, Olho D'Água/PB**, no horário **08:00** as **17:00** hs, ou telefone **(83) 998105865**. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **EEEFM ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA**, situado na **Rua Joaquim Avelino, SN, Olho D'água/PB**, durante o período de segunda e quarta de abril 2016 a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

OBS: O Edital encontra-se de acordo com o referido Art. Nº 25 da Resolução Nº 04 de 02 de abril de 2015, para seleção dos projetos de fornecedores locais, territorial do estado e nacional.

Olho D`Água, 31 de março de 2016.

Maria Bênda Leite de Baldos Clementino

Presidente da UEx.

MAT.-----

Luciana Domingos de Sales

Responsável
Carimbo e matrícula

 Luciana Domingos de Sales
Vice-Diretora Escolar
Mat. 169365-4